

Fazenda Jesuítica, Imperial, Nacional de Santa Cruz:

da acumulação fundiária à colonização
agrícola dirigida (Fazenda Nacional de
Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1850-1930)

Jesuit, Imperial, National Santa Cruz's
Farm: from the landholding
accumulation to steered rural c
olonization (Santa Cruz National Farm,
Rio de Janeiro, 1850-1930)

HENRIQUE DIAS SOBRAL SILVA

Doutorando em História pela Universidade
Federal de Minas Gerais (UFMG)
henriq_sobral@hotmail.com

**MAX FABIANO RODRIGUES
DE OLIVEIRA**

Doutorando em História pela Universidade
Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)
deoliveira.max@gmail.com

RESUMO: Nosso objeto no presente artigo é o uso das terras da antiga Fazenda Santa Cruz, desde a acumulação fundiária, no final do XIX, até o processo de divisão para colonização na década de 1930, para abastecimento do Rio de Janeiro com gêneros alimentícios. Ao longo de nossa reflexão destacaremos aspectos da estrutura fundiária da Fazenda com ênfase em suas terras baixas, em especial na Freguesia de Bananal, município de Itaguaí. O estudo se fará sob a perspectiva da mentalidade possessória que, ao passo que se conservava ao longo dos séculos de existência da Fazenda, criava múltiplas noções sobre a propriedade. Para essa investigação, dialogaremos ainda com estudos recentes sobre história da propriedade e sobre a Fazenda de Santa Cruz, considerando, ainda, o acervo do *Almanak Laemmert*, inventários *post mortem* e matérias em periódicos.

PALAVRAS-CHAVE: Fazenda Nacional de Santa Cruz; Itaguaí; direitos de propriedade.

ABSTRACT: Our objective in this article is the use of the lands of the old Santa Cruz Farm, from the accumulation of land to the end of the nineteenth century until the process of division into colonization in the 1930s, to supply Rio de Janeiro with foodstuffs. Throughout our reflection we will highlight aspects of the land structure of the Farm with emphasis on its lowlands, especially in the Parish of Bananal, municipality of Itaguaí. The study will be done through the perspective of the possessory mentality which, while it was conserved throughout the centuries of existence of the farm, created multiple notions about property. For this investigation, we will also discuss recent studies on the history of the property and the Santa Cruz Farm, we also consider the *Almanak Laemmert* collection, post-mortem inventories and newspaper articles.

KEYWORDS: Santa Cruz National Farm; Itaguaí; property rights.

Introdução

Este trabalho realiza um estudo sobre a estrutura agrária da Fazenda Nacional de Santa Cruz a partir da situação do município de Itaguaí, dos anos que vão de 1850 a 1930, tendo como principal objetivo demonstrar que as condições de realização da propriedade são atravessadas por diferentes fatores sociais como, formas de acesso à terra, à distribuição de recursos e, nesse sentido, não somente o resultado dos interesses de legisladores.

Utilizamos como principais fontes os inventários *post mortem* para analisar a composição das propriedades agrícolas no município de Itaguaí, na segunda metade do século XIX, mais especificamente a freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal. Cruzaremos os inventários com outras fontes, tais como os Registros Paroquiais de Terras, o *Almanak Laemmert* e matérias de periódicos que colaborem com o mapeamento dos atores sociais envolvidos. Selecioneamos, entre os fazendeiros e lavradores do município de Itaguaí, aqueles que eram listados no *Almanak Laemmert* e que declararam suas terras nos Registros Paroquiais de Terras.

No campo teórico, mobilizaremos aqui o conceito de mentalidade possessória, chamado por Paulo Grossi de “edifício submerso, construído sobre determinados valores que clamam por um direito que os legitime” (GROSSI, 2006, p. 30). Para nós, trata-se de uma forma de elaborar o acesso e a manutenção de uma propriedade e pode ser lido como componente de um sistema de práticas que, mobilizadas por indivíduos participantes de uma relação de propriedade, geram formas específicas nas mesmas. Nesse sentido, nosso objetivo caminha para a análise de casos de atuação dos ocupantes de terras na Fazenda, considerando suas múltiplas formas de possuir fazendo uso de diferentes estratégias como meio para conquistarem a manutenção de suas propriedades e garantir seus interesses na região.

Assim, na primeira seção, descreveremos o contexto histórico que envolvia as terras da Fazenda de Santa Cruz e qual era sua situação fundiária no período em apreciação. Nessa linha, abordaremos o papel dos aforamentos e arrendamentos e os planos de ocupação econômica da região. Na segunda seção, abordaremos a situação da ocupação fundiária da Fazenda de Santa Cruz, considerando casos de seus ocupantes na localidade de Bananal de Itaguaí e as circunstâncias de suas formas de apropriação da terra. Essas informações propiciarão uma interpretação atenta às mentalidades possessórias e aos procedimentos jurídicos utilizados para a gestão de terras públicas federais na Primeira República. Na terceira, serão objetos de aná-

lise casos de aforamentos, arrendamentos e outras formas de ocupação na Fazenda a partir da discussão de mentalidade possessória, de Paolo Grossi. Na conclusão, sintetizamos os elementos trabalhados e apontaremos as mudanças ocorridas na gestão da Fazenda de Santa Cruz com o início do Governo de Getúlio Vargas (1930), no que competia à propriedade da terra e suas formas de ocupação.

Os muitos séculos de História: A Fazenda de Santa Cruz em perspectiva

Evidentemente, não é possível produzir uma hermenêutica da apropriação de terras na Fazenda de Santa Cruz que deixe de levar em conta a situação histórica e geográfica da propriedade em que se desenvolveram tais relações. Nossa aposta neste artigo é que, para além do contexto, pensar a região pode sinalizar um entendimento das múltiplas formas de uso (e abuso) da terra. Nesse sentido, para que se compreenda a relação de seus ocupantes com a legislação vigente, é necessário conhecer, em linhas gerais, a história territorial deste latifúndio.

Constituída por um mosaico de formas de apropriação típicas do século XVI e XVII, a Fazenda formou-se na reunião de terras concedidas em sesmarias, áreas doadas por fiéis, bem como através de compra ainda no século XVI pela Companhia de Jesus, configurando, em 1596, uma área com cerca de quatro léguas de largura por dez léguas de extensão¹. Sua área se debruçava desde Guaratiba (oeste da cidade do Rio de Janeiro), junto ao litoral, até a serra dos Matacães, em Vassouras.

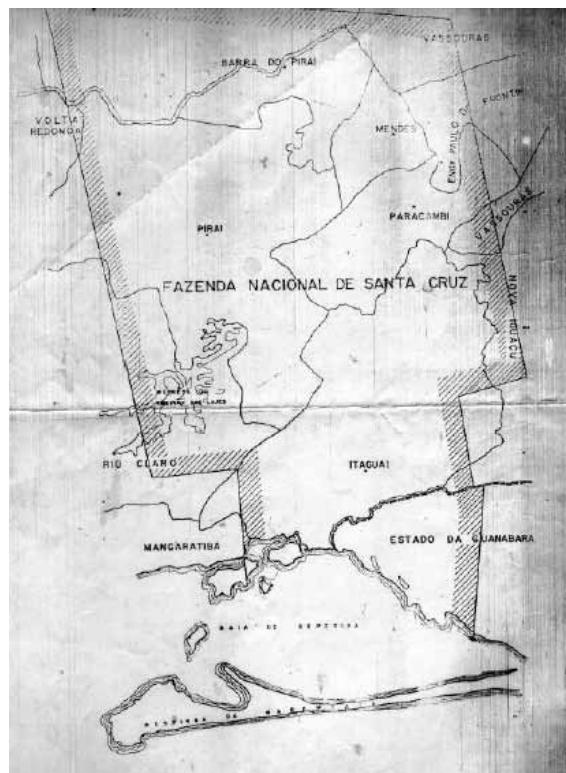


FIGURA 1: **Limites da Fazenda de Santa Cruz**

Fonte: Planta da Fazenda Nacional de Santa Cruz, Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, Departamento de Recursos Fundiários/Divisão de Terras Públicas, 1966

Destaca-se, também, sua posição geográfica privilegiada com saída para a Baía de Sepetiba, fomentando o transporte de mercadorias até a Baía de Guanabara. Sua área era ainda atravessada por rios navegáveis como o Guandu e o Guandu-Mirim, que facilitavam a cabotagem, além de serem ladeados por matas fornecedoras de lenha para o consumo naval e doméstico. Em seu levantamento das potencialidades da Fazenda, Geórgia Tavares pontua a importância das ligações terrestres, uma vez que compunha o trajeto das tropas comerciais que vinham de Minas Gerais e São Paulo. Além disso, considerava-se a região como ponto de parada do Caminho dos Jesuítas que com suas 14 léguas conectavam a propriedade com o bairro de São Cristóvão, na zona norte carioca, atravessando em uma estrada horizontal boa parte das zonas oeste e norte da cidade do Rio de Janeiro (TAVARES, 2012)².

Nesse grande latifúndio, os jesuítas, utilizando-se de mão-de-obra escrava, conseguiram sanear grande parte dos terrenos alagadiços da região da Baixada de Sepetiba e torná-la produtora de gêneros agrícolas, desde o início do século XVII. Além da farinha, anil e arroz, os donos da Fazenda de Santa Cruz tinham dois engenhos de açúcar, milhares de cabeças de gado em seus currais e forneciam madeira para as naus de guerra (ALONSO, 1960 apud LAMEGO, 1948).

Com a expulsão da Companhia de Jesus do Brasil, em 1759, as terras dos jesuítas foram incorporadas aos bens da Coroa Portuguesa, criando um caso específico de “terras públicas *stricto sensu*”³, pois, graças à disciplina jesuítica, estavam regularmente medidas e mapeadas desde o século XVII, não constituindo, portanto, terras devolutas. Sua área conhecida foi o que tornou possível que os vários apossadores pudesse ser compelidos a registrarem-se como foreiros⁴.

No relatório que apresentou sobre a situação dos engenhos de cana-de-açúcar, em 1777, Inácio de Andrade Souto Maior Rondon, mestre de campo do distrito de Guaratiba, declarou que as terras que eram dos jesuítas, nos “sertões de Santa Cruz”, ainda estavam livres (VÁRZEA, 1945). Mas aquelas terras não estavam efetivamente desocupadas, apenas distantes do olhar e dos interesses da Coroa. Já em 1690, o ouvidor-geral fixou que o valor do foro a ser pago na Fazenda seria de 1:500\$000 réis (mil e quinhentos réis) para cada 100 braças de testada (FREITAS, 1985)⁵. Em 1729, tem-se registro de 26 foreiros que pagavam aos padres quatro galinhas por ano (FRIDMAN, 1999). Em 1784, estavam registrados pela administração da Fazenda 1.448 escravos e 237 foreiros (FRIDMAN, 1999). Em 1793, havia em todo o Curato de Santa Cruz 124 fogos e 3.300 adultos e, em Itaguaí, 118 fogos e 1.000 habitantes, podendo-se admitir uma população de 10.000 habitantes nos antigos domínios da Companhia de Jesus (LAMEGO, 1948).

A chegada da corte portuguesa ao Rio de Janeiro acrescentou uma feição nova à fazenda, criou-se uma estrutura administrativa para a gestão da propriedade. Essa divisão foi chamada de Superintendência, sendo criada em 1808, e era formada pelos cargos de superintendente, 1º e 2º administrador e 1º e 2º escriturário (TAVARES, 2011, pp. 269-284). Todavia, a institucionalização de uma burocracia não contribuiu com a lisura dos processos de gestão, sendo a Fazenda, ao gosto das relações do Antigo Regime, negociada como moeda de troca do clientelismo real. Podemos perceber tal uso basicamente através da concessão de aforamentos e dos cargos de administração, sobretudo da superintendência. Importa-nos informar que, a partir do re-

gulamento de 1808, que se manteve inalterado até 1935, o cargo de superintendente da Fazenda passou a ser graça concedida aos amigos da família real. Enquanto nos primeiros anos esse cargo deve ter representado um título a mais para os agraciados do Rei, que permaneciam mais interessados na vida da Corte que nas distantes terras de Santa Cruz, a partir do segundo império o cargo se tornou estratégico para controle do acesso a bens materiais e sociais em Santa Cruz e, por isso, moeda de alguma importância para posição privilegiada nos acordos clientelistas e no usufruto de recursos locais.

Um dos casos mais significativos dessa posição privilegiada do superintendente, que por si só dava acesso a outros tipos de recursos, econômicos e políticos, foi o caso do médico Inácio José Garcia. Foi nomeado superintendente em 1856, e sua administração foi palco de violência e da ruína fiscal e produtiva da Fazenda, pois abandonou totalmente as atividades agrícolas e demitiu mais de 70 funcionários. Apesar do descontentamento gerado nos ocupantes de Santa Cruz e nos funcionários da Fazenda, mesmo assim, Garcia se mantinha no cargo, pois era protegido pelo Mordomo da Casa Imperial, Paulo Barbosa da Silva, figura muito influente na época. Enquanto isso, exercia, também, as atividades de marchante, taberneiro e criava ilegalmente mais de 500 cabeças de gado nos pastos da Fazenda. Utilizando seu poder, obrigava os escravos a só adquirir o seu leite. Conseguiu um cargo eletivo oferecendo esmolas à população e depois foi subdelegado, delegado de instrução, fiscal da Câmara e Juiz de Paz (FREITAS, 1985).

Além dos cargos, outra moeda de troca local foi a concessão de aforamentos entre governo imperial e suas seletas clientelas. Também sob esse aspecto, a Fazenda pareceu servir a objetivos que se ligavam à consolidação da classe dominante, aliada aos projetos da família real portuguesa e, posteriormente, à família imperial (MATTOS, 1987). Benedicto Freitas sintetiza a situação da apropriação de terras na Fazenda como um “abre-te Sésamo” para um seletivo grupo que conseguia aforar ou arrendar as melhores terras, além dos sesmeiros que desfrutavam das doações em terras executadas por D. João VI que geravam lucros aos envolvidos enquanto reduziam à metade o território da Fazenda (FREITAS, 1985, p. 201).

Mesmo representando um valor baixo⁶, o pagamento do foro cristalizou-se na memória dos grandes foreiros como um empecilho. Manoela Pedroza aponta a possibilidade de que o trabalho de registrar um foreiro, ou seja, fazer um posseiro passar a pagar foro, mais do que um procedimento administrativo, tratava-se de uma disputa em que estava em questão o reconhecimento de um ou de outro como proprietário da terra, e a perda de au-

tonomia decorrente (PEDROZA, 2015a)⁷. O resultado dessa disputa se deveu, quase exclusivamente, à pujança econômica e à capacidade do foreiro de movimentar redes de sustentação para sua requerida liberdade ou para rolagem da sua dívida (CARVALHO, 1988).

Frente a esses dados, o perfil dos foreiros do período jesuítico se modificou sobremaneira durante o século XIX. Enquanto em terras dos jesuítas viviam, sobretudo, foreiros pobres, com apenas 01 ou 02 escravos, a partir de 1838, os foreiros registrados eram essencialmente nobres, donos de terras e comerciantes da cidade (FRIDMAN, 1999). Portanto, a lógica imperial fixou na região uma nobreza recém-proclamada, intimamente ligada às benesses e privilegiada enquanto “elite senhorial” imperial (FRAGOSO, 2002). Nesse processo de doação direta das terras da Fazenda “entre amigos” a relação pessoal parecia sobrepujar as restrições e obrigações legais dos contratos de aforamento⁸.

Ademais, entendemos que as estratégias produtivas que incidiram sobre aquela área se relacionaram com os projetos econômicos da classe dirigente. Anteriormente, pontuamos que os jesuítas, com uso de mão-de-obra escrava, tornaram a fazenda grande produtora de gêneros agrícolas, desde o início do século XVII. Mas o vazio administrativo deixado pelos padres teve como consequência a lenta decadência produtiva da parcela que poderia ser aproveitada diretamente pelo governo. A independência política do Brasil, em 1822, transformou a sede da Fazenda em local de veraneio da família imperial. Tal foi a ascensão da localidade que, a partir de 1833, o Curato de Santa Cruz foi definitivamente destacado de Itaguaí e anexado ao Município Neutro da Corte, como sua freguesia mais a oeste⁹.

As terras baixas de Santa Cruz assistiram, na segunda metade do século XIX, aos mesmos problemas ecológicos que afetaram outras partes da Baixada de Sepetiba. A característica geomorfológica dessa região, aproximadamente no mesmo nível do mar, e sua pouca ou nenhuma declividade fazia com que os rios que desciam da serra, ao chegarem à planície, perdessem a vazão e formassem grandes alagadiços, além de tornar a região inundável com as chuvas. As primeiras obras de saneamento foram feitas pelos escravos dos jesuítas, que construíram valas de drenagem, abriram canais, canalizaram parte das águas do Guandu para o Itaguaí e construíram pontes e diques para a proteção dos pastos.

Entretanto, depois disso, não houve novos investimentos em saneamento, por isso o século XIX assistiu ao arruinamento das obras existentes e ao progressivo alagamento das planícies, o que acarretou tanto na impos-

sibilidade de produzir como na insalubridade, já que os mosquitos se reproduziam nas águas paradas. Esse quadro confluiu numa série de epidemias, que se tornavam endemias locais e funcionavam como mais um fator de emigração dos grandes proprietários e para o abandono da produção agrícola (GEIGER, 1952).

Ao final do século XIX e início do século XX, os foreiros e arrendatários constituíram parcela significativa dos ocupantes da Fazenda de Santa Cruz. Distribuídos por toda sua extensão, ocupavam diferentes segmentos ocupacionais e sociais, com grande destaque para os criadores de gado nos campos imediatos ao centro da Fazenda. Em certas áreas, constituíram poderosas redes, responsáveis por um fortalecimento de seu domínio. Dentre esses “lugares” o artigo contempla, em destaque, o município de Itaguaí. Região imediata à Capital Federal parte de suas terras compunham a Fazenda e nesta, a presença dos foreiros materializou-se de diferentes formas, destacando-se a construção de redes e estratégias de manutenção de suas atividades econômicas e, também, de suas famílias e terras. Vejamos na próxima seção as relações de domínio e propriedade que se desenvolveram nessa região da Fazenda.

Uma família na Freguesia do Bananal de Itaguaí: retratos da apropriação territorial

Em uma de suas muitas viagens, o botânico francês Saint-Hilaire, ao passar pela estrada de Itaguaí, em 1822, descreveu a vila de Itaguaí, dentro dos domínios da Fazenda Real de Santa Cruz, da seguinte forma:

Acha-se situada numa colina a algumas centenas de passos do caminho onde se encontram ainda algumas famílias de índios. Alguns brancos construíram casas à beira da estrada. Ali estabeleceram vendas e lojas; collocou-se um pelourinho no meio dos arbustos que cobrem o terreno entre a estrada e a aldeia de Itaguaí transformou-se em villa. (...) Um pouco além da guarda atravessa-se por uma ponte, muito bonita, de madeira, o Itaguaí, pequeno rio. Ahi começa a imensa planície de Santa Cruz (SAINT-HILAIRE, 2002, p. 212).

A descrição de Saint-Hilaire nos aponta a existência de um vilarejo em Itaguaí com vendas e casas à beira da estrada e um pelourinho, cerca-

do pela imensa planície e por nativos em processo de aldeamento. Segundo Manoela Pedroza, o exemplo dessa vila, em terras da Fazenda de Santa Cruz, pode ser reproduzido para quase todos os sertões cariocas, pois, desde muito cedo, deu-se um complexo processo de povoamento da região por uma miríade de categorias de não-proprietários que era viabilizado pelo aposseamento direto ou pelos vários dispositivos de concessão de terras que incluíam o aforramento (PEDROZA, 2015a).

Essas distintas formas de ocupação, na segunda metade do século XIX, já se estendiam no município de São Francisco Xavier de Itaguaí por suas três freguesias: a Vila de São Francisco Xavier, onde hoje está localizada a cidade de Itaguaí; a Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal, atualmente Seropédica; e a Freguesia de São Pedro e São Paulo do Ribeirão das Lages, hoje Paracambi (ALONSO, 1960).



FIGURA 2: **Limites do município de Itaguaí**

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Comissão Nacional de Geografia, 1956

Com base no mapa exposto, tratava-se de um município com dimensões territoriais muito superiores aos dias atuais. Com a promulgação da Lei de Terras, em 1850, com validação em 1854, diversos foreiros das Freguesias de São Pedro e São Paulo e da Vila de São Francisco Xavier de Itaguaí basearam-se nas cláusulas de condicionalidade à propriedade como o estabelecimento de culturas e morada ao “sesmeiro, concessionário ou seu representante”. O aceite dessas legitimações propiciou a apropriação legal de significativas parcelas da Fazenda Imperial de Santa Cruz, conforme expôs Fania Fridman (1999).

Sendo assim, destas três freguesias, apenas as freguesias do Bananal e de São Pedro e São Paulo tinha todas as suas terras foreiras à Fazenda Santa Cruz. Esta especificidade foi fundamental para determinar uma condição diferente de concentração fundiária em Itaguaí em comparação com outras localidades da região fluminense (OLIVEIRA, 2015). Nosso objetivo nesta seção é acompanhar a trajetória de uma das famílias que possuíam terras foreiras da Fazenda Imperial de Santa Cruz, mais especificamente na freguesia do Bananal.

Para essa empreitada, a escolha da família Soares da Silva se deu por termos encontrado inventários de três gerações, o que nos possibilitou acompanhar a trajetória do perfil produtivo das propriedades daquela família. Assim, nos foi possível, perceber ao longo da segunda metade do século XIX, como se comportou a situação econômica, o que era plantado, a escravaria e, que tipo de alterações aconteceram durante o período de análise.

Ainda foi possível perceber estratégias familiares empregadas por aqueles indivíduos, como instrumentos de manutenção de suas propriedades ao longo de três gerações e, mais precisamente no fim do século XIX, quando o preço dos escravos aumentou e a produção de café entrou em crise na região¹⁰.

Começamos a história da família Soares da Silva pelo fim, pois foi através do inventário *post mortem* de Antonio Soares da Silva que chegamos a eles. A data, precisamente, foi o dia 12 de março de 1857, momento em que Dona Maria Helena de Jesus acompanhada de seu filho e procurador Francisco Antonio Soares da Silva seguiram para a casa do Juiz de Órfãos da freguesia do Bananal para dar início ao inventário de seu finado esposo, falecido em 23 de janeiro de 1857, deixando testamento e 10 filhos, sendo três homens e sete mulheres.

A família possuía as fazendas da Lagoinha e Guandu. Analisamos estas duas propriedades através de cinco inventários que foram abertos de 1857 até 1927 na freguesia do Bananal¹¹. O *monte mor* deixado pelo casal chega ao

valor de 66:115\$800 (sessenta e seis contos, cento e quinze mil e oitocentos réis) que correspondiam a soma das terras, animais, escravos, benfeitorias e tudo mais que estivesse nas Fazendas de Lagoinha e Guandu. As dívidas não eram muitas e não ultrapassaram o montante de dois contos de réis, o que não evidenciava dificuldades financeiras, eram despesas cotidianas que incluíam também os gastos com os funerais.

Antonio Soares da Silva, no momento de sua morte, possuía quatro prazos¹² de terras foreiras à Fazenda Imperial de Santa Cruz no lugar denominado Lagoinha, situada na margem direita do Rio Guandu, e mais três prazos na Fazenda Guandu avaliados em 3:000\$000 (três contos de réis). Suas propriedades possuíam juntas 50 mil pés de café, casas de vivendas, engenhos de mandioca, monjolos e alguns animais, como bestas, bois de carro, vacas, leitões e carneiros. Além do café, sua principal fonte de renda, eram os cultivos de milho, feijão, arroz e mandioca. Nas avaliações encontramos móveis, oratórios e utensílios de prata.

Para a produção da farinha existia uma casa com um engenho coberto de telhas e outro para prensar a farinha, além de dois fornos. Já sobre os cafezais, um dado importante era a localização destes nas terras avaliadas. Eram cultivados em locais denominados como Morro Novo, Morro da Bandeira e Morro da Areia. É importante lembrarmos que a região era alagadiça e executar o plantio em locais mais altos evitava que o café tivesse sua colheita prejudicada ou perdida.

Em 1857, no inventário de Antonio Soares da Silva, sua escravaria era composta por 45 escravos avaliados em 40:250\$000 (quarenta contos e duzentos e cinquenta mil réis). Este é um dado muito importante, pois demonstrava claramente que os cativos correspondiam a 61% do monte inventariado; portanto, o seu maior bem. Dos 45 escravos do plantel da família Soares da Silva, 75% estavam em idade adulta no momento da avaliação, mais da metade do plantel em idade adulta era formado por escravas (52%). Quando observamos a origem dos cativos, podemos notar que os escravos mais velhos eram de nações africanas, como os Cabinda, Benguela e Congo. Já os escravos mais novos, geralmente abaixo dos 30 anos, eram definidos como crioulos ou pardos.

Em comparação com outros fazendeiros da região, podemos considerar Antonio Soares da Silva na condição de médio a grande proprietário¹³. Entendemos que em comparação com a região de Paraíba do Sul, analisada por Fragoso (2013), ele não se aproximava dos grandes fazendeiros de café, mas se comparado com os lavradores pobres analisados por Hebe Mattos em

Capivary (CASTRO, 2009), Antonio Soares da Silva tinha muito mais benfeitorias. Se, em Capivary, os lavradores pobres não ultrapassavam os dois mil pés de café em suas propriedades, Antonio Soares da Silva somava, como vimos, nas Fazendas do Guandu e Lagoinha cerca de 50 mil pés de café.

Francisco Antonio Soares da Silva, filho de Antonio Soares da Silva, falece em 1873, treze anos depois de sua mãe, falecida em 1860, três anos após seu esposo. Em seu inventário, encontramos duas situações na freguesia do Bananal: Guandu e Capim, ambos somavam nove prazos de terras, com casas de vivendas, senzalas, engenhos de cana, várias plantações, 22 escravos de ambos os sexos e 50 cabeças de gado *vacum* (FRAGOSO, 2013).

Seu plantel de 21 escravos foi avaliado em 12:100\$000 (doze contos e cem mil réis), representando 33% do *monte mor* de 35:764\$700 (trinta e cinco contos setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos réis). Francisco Antonio Soares da Silva tinha pouco mais da metade de escravos que seu pai. Em compensação, ele praticamente dobrou a quantidade de prazos que herdou. A explicação para esta mudança de perfil na propriedade pode ser respondida, principalmente, pela presença de 50 cabeças de gado *vacum*, animais que precisam de grandes extensões de terras para sua criação e não necessitavam de muitos braços.

A situação do Guandu era a da posse de quatro prazos e um quarto de terras avaliados em 2:125\$000 (dois contos cento e vinte e cinco mil réis), aumentando em um quarto de prazo, se comparado à mesma propriedade inventariada em 1857. O *monte mor* alcançava o valor de 35:764\$700 (trinta e cinco contos setecentos e sessenta e quatro mil e setecentos réis), pouco mais da metade do *monte mor* de Antonio Soares da Silva, mas esta diminuição se explica devido à partilha dos bens.

Em 1857, as terras serviam majoritariamente ao plantio do café, além de mandioca, milho, feijão, entre outros gêneros alimentícios. No inventário de Francisco Antonio Soares da Silva, em 1873, a plantação de café sequer é mencionada. A propriedade é dedicada à produção de aguardente, pois encontramos na lista de bens inventariados três canaviais capazes de produzir 54 pipas de aguardente, engenhos com moendas de ferro e utensílios para cana puxado por animais, um alambique de cobre, depósito para armazenar açúcar, somando um investimento dedicado à cultura da cana de quase 6:000\$000 (seis contos de réis).

Entre 1870 e 1875, há uma diminuição acentuada no número de fazendas dedicadas ao café nas três freguesias que compunham o município de Itaguaí, enquanto o número de engenhos e engenhocas aumenta. Em 1870,

foram 249 proprietários listados como fazendeiros ou lavradores de café, já em 1875, esse número cai para 130. Os engenhos listados no mesmo intervalo sobem de 32 para 58¹⁴.

Se analisarmos o contexto do período, veremos que entre os anos 1870 e 1875 temos uma crise financeira que atinge a produção de café no Brasil (ALMANACK LAEMMERT, 1870-1875), além de um possível esgotamento do solo, levando a uma menor produtividade das terras (SCHULZ, 1996). Esses elementos contribuíram para que diminuísse o interesse dos fazendeiros em Itaguaí em manter suas propriedades com a cultura do café como sua principal produção. Acreditamos na hipótese de que não existiam fazendeiros de café ou cana exclusivamente, como em outras regiões, mas fazendeiros que podiam, muitas vezes, mudar o que era plantado por razões diversas, como a necessidade de produzir para o mercado interno, mais precisamente, o Rio de Janeiro.

Todavia, é importante perceber que esta volta ao plantio da cana de açúcar como principal fonte de renda da propriedade, não significava um retorno aos canaviais do século XVIII. Nesse momento, essa produção não se destinava majoritariamente à produção de açúcar, mas sim, para a produção de aguardente. Não podemos achar que a crise do café foi o elemento decisivo que levou as unidades produtivas em Itaguaí ao seu fim maciço. Percebemos elementos na dinâmica agrária que levaram os fazendeiros e agricultores a diversificarem as plantações de acordo com suas necessidades.

Maria Fernanda de Oliveira Coutinho, ao estudar as transformações econômicas em Resende, entre os anos de 1888 e 1940, observa que, com a crise do café intensificada nos anos 1880, os fazendeiros locais, percebendo a crise, optaram pela retirada de seus investimentos nos cafezais e começaram a direcioná-los para a pecuária (COUTINHO, 2011, p. 28).

Outro elemento importante a ser notado neste inventário de 1873 é a presença de 50 cabeças de gado *vacum*, que vai ao encontro da análise realizada por Alberto Lamego em *O Homem e a Guanabara* sobre os dados levantados a partir do Censo Geral de 1920. Segundo o autor, “em Itaguaí, a influência da planície rapidamente conduziu à colonização para uma cultura rural com base na pecuária” (LAMEGO, 1948). Além do baixo custo na criação do gado, que exigia um número reduzido de braços em comparação com a cafeicultura.

Em meio a essas mudanças produtivas, alterava-se também a política, especificamente a política nacional com a Proclamação da República (1889). Para a Fazenda, agora chamada Fazenda Nacional de Santa Cruz,

iniciava-se um período no qual o domínio útil encontrava-se sob a responsabilidade da União, situação que pesquisas recentes apontaram não ter sido um fator de organização da Superintendência (PEDROZA; SILVA, 2016, pp. 102-133), sendo reiterada a indefinição de seus limites e as apropriações indébitas. A produção bibliográfica sobre a Fazenda na Primeira República aponta para um cenário de aumento da desvalorização das terras públicas nas primeiras décadas do regime, acompanhada de um intenso processo de transferência para o domínio privado e a reconcentração fundiária nas mãos de poucos proprietários (FRIDMAN, 1999; PEDROZA; SILVA, 2016, pp. 102-133). Fania Fridman, citando Madruga, afirma que havia equívocos de cálculo que apontavam uma área de 1.862,5 km², contando com 1.350 concessões, sendo 874 foreiros e 476 arrendatários (FRIDMAN, 1999, p. 328).

Em meio a esse longo e lento processo de transformação da Fazenda que ocorria em meio à inserção de novos ocupantes e o aumento dos débitos dos antigos, transformavam-se também as formas de uso da terra para os Soares da Silva. A mudança no tipo de cultura nas propriedades desta família pode ser observada também no inventário de Manoel Antonio Soares da Silva, de 1900, neto de Antonio Soares da Silva, falecido trinta e dois anos após a abertura do inventário de seu pai Francisco Antonio Soares da Silva, no qual aparece como filho legítimo com apenas dois anos.

Em seu inventário, Manoel Antonio Soares da Silva tinha três propriedades listadas, uma na vagem do Guandu, outra em Capoeira e a última não conseguimos identificar a localidade. Juntas somavam três prazos e meio e toda a sua produção era dedicada à produção de cana de açúcar. Portanto, Manoel Antonio Soares da Silva ainda tentava dar seguimento à produção de aguardente iniciada pelo seu pai Francisco Antonio Soares da Silva.

Em 1927, encontramos um inventário da família Soares da Silva que tratava da venda de uma cessão de direitos de herança dos bens deixados por Francisco Antônio Soares da Silva a seu filho Manoel Antônio Soares da Silva e adquiridas pelo coronel Cassiano Caxias dos Santos¹⁵.

No inventário foi descrito quarenta alqueires de terras, situados na localidade de Lagoinha, dez alqueires situados no lugar denominado Figueira e Morro da Colher e ainda mais dezesseis alqueires de terras situadas no lugar denominado Vala do Piloto. Todas as terras descritas faziam parte do segundo distrito do município e eram foreiras à fazenda Nacional de Santa Cruz, em nome de Francisco Antonio Soares da Silva. Na avaliação das terras, os sessenta e seis alqueires, soma das três propriedades descritas, tem seu valor fixado em um total de 3:300\$000 (três contos e trezentos mil réis)¹⁶.

Portanto, no inventário realizado em 1927 por Cassiano Caxias dos Santos, os sessenta e seis alqueires quando convertidos para prazos da Fazenda Imperial de Santa Cruz, correspondem a quatro prazos e um oitavo de terras. Verificamos, assim, que houve uma diminuição nas propriedades da família em aproximadamente 50%. É possível notar que há uma valorização no valor das terras de 64%, embora não tenhamos informações exatas sobre o seu uso. Apesar do valor pelo qual as terras são avaliadas, Cassiano Caxias dos Santos as compra por apenas um conto de réis. Estamos tomando como referência as avaliações feitas nos inventários de 1873 e 1927.

Acreditamos que a família Soares da Silva pode ser um exemplo do que aconteceu com muitas famílias em Itaguaí na virada do século XIX para o século XX. Essa hipótese é reforçada pela ação do próprio Cassiano Caxias dos Santos que aparece como cessionário das terras de várias famílias em inventários justamente entre o fim do século XIX e início do XX, demonstrando que aquelas famílias se antes cultivavam suas terras e produziam, naquele momento já não tinham mais condições de manter as propriedades.

Importa-nos esclarecer que Cassiano Caxias dos Santos representa um membro do grupo de foreiros que manteve seu poder e uma mentalidade possessória arcaica que só passaria a ser ameaçada no governo Vargas. O coronel foi um dos grandes compradores de terras na região, adquirindo, em 1915, os direitos das terras anteriormente pertencentes à Imperial Companhia Seropédica para a implantação de fazendas, também na Freguesia do Bananal. A extensão das ocupações do coronel chegou a 3,7 km² em Limoeiro e 1,3 km² em Piranema e no Serrote do Palmital, o primeiro localizado na Freguesia do Bananal e os dois últimos nos limites dessa com a Freguesia da Vila de São Francisco Xavier (FRIDMAN, 1999, p. 332).

Contudo, a grande apropriação de terras não teve novos capítulos para Cassiano Caxias dos Santos. Em 1938, entra em vigor o decreto nº 893, de 26 de novembro de 1938, que dispunha sobre o aproveitamento agrícola da Fazenda de Santa Cruz e deliberava que “não tem dado bom resultado o regime de arrendamentos e aforamentos e que, por outro lado, do desenvolvimento da pequena propriedade nessa região deverão resultar vantagens consideráveis para o abastecimento da Capital da República e zonas adjacentes”¹⁷. O decreto cancelava, ainda, qualquer possibilidade de recurso aos expropriados, cabendo a eles somente a espera das indenizações pela desapropriação das terras antes ocupadas. Pela letra da lei, é possível interpretarmos um claro avanço da legislação varguista à cristalizada e arcaica forma de apropriação da terra colocada pelo regime do foro e do arrendamento.

Em meio a essa transformação legislativa aliada à valorização da terra e ao início da colonização, as mentalidades antes sólidas de apropriação da terra passaram, ainda que lentamente, a desmanchar no ar. Esse foi o caso da propriedade do Limoeiro que, aforadas a Cassiano, foram solicitadas pela União para a introdução das terras no projeto de colonização dirigida pelo Estado. Contrariado e contrariando a legislação recém-aprovada, Cassiano não se furtou em recorrer à Justiça alegando que detinha o domínio útil e o domínio pleno daquelas terras. Em meio ao processo judicial que, a despeito da determinação legal, ocorreu, o coronel teve suas cercas derrubadas e, conforme noticiou o periódico *O Jornal* “a União Federal por intermédio da Companhia Brasileira de Construções, feito invadir [...] derrubando cercas existentes e levantando barracões [...] no sentido de executar as obras do núcleo colonial de Santa Cruz” (*O JORNAL*, 1938, ed. 5992, p. 04). Na mesma matéria, reiterava-se o pedido de retirada do gado das áreas da antiga companhia Seropédica, para que fossem executados os trabalhos de construção da Escola Nacional de Agronomia (*O JORNAL*, 1938, ed. 5992, p. 04).

Os recursos feitos por Cassiano na Justiça solicitavam a manutenção das terras por conta do tempo de uso e das cabeças de gado que criava individualmente. Os pareceres judiciais, contudo, reforçavam o papel social da propriedade da terra e a importância desta na criação de uma zona de produção de gêneros agrícolas para a cidade do Rio de Janeiro. A contenda gerou um longo processo judicial, que foi encerrado somente em 10 de dezembro de 1943, momento da expedição do crédito de 415.628,60 cruzeiros ao Ministério da Agricultura para pagamento referente a expropriação das terras antes ocupadas por Cassiano Caxias dos Santos (*DIÁRIO DE NOTÍCIAS*, 1943, ed. 06482, p. 03).

Tal caso, ainda em fase de pesquisa e levantamento de fontes, contudo, aponta indícios da descaracterização de uma mentalidade construída ainda no período jesuítico e que teve vida longa nas terras de Santa Cruz. Ainda que tardivamente, a propriedade em Santa Cruz passou da ingerência dos antigos costumes, das antigas estratégias de aproximação e manutenção dos poderes de foreiros e arrendatários abastados, para uma fonte única de normatização realizada pelo Estado, com seu direito cada vez mais fixo. Essa situação não nos parece encerrar a multiplicidade de ocupações e formas de relacionamento com o Estado e seus agentes, ao contrário, avaliamos tal situação como a inserção de novos elementos e atores sociais que persistiram na construção de antigas e novas mentalidades possessórias, intensificando o feixe de direitos que regiam (e regem) a propriedade na Fazenda de Santa Cruz.

Considerações finais

Neste artigo analisamos a história da Fazenda de Santa Cruz, desde sua formação, com a administração jesuítica, posteriormente como propriedade do governo imperial, até a especulação imobiliária de suas terras nos anos de 1930, já no período republicano. Dentro desta perspectiva observamos características de apropriação e distribuição das terras que variaram de acordo com a administração que estava em vigor.

Portanto, se durante a administração jesuítica as terras eram ocupadas por lavradores pobres, durante a segunda metade do século XIX, já pertencendo ao governo imperial, o perfil dos fazendeiros altera-se para famílias mais abastadas, sem eliminar as famílias com menos posses. As imensas dimensões territoriais, sua geografia privilegiada e o trabalho dos jesuítas para sanear as terras alagadiças ainda no século XVI, é um ponto relevante na história desta fazenda.

Acompanhamos a trajetória da família Soares da Silva, foreira da Fazenda Imperial de Santa Cruz, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal, em Itaguaí, através da análise dos seus inventários e podemos perceber como, ao longo do período analisado, aspectos produtivos e mentais desta família se alteraram.

O que se estabelece no caso dos Soares da Silva é a constituição de uma mentalidade possessória familiar. Os procedimentos de aforamentos, cessão, dentre outros apontam para a necessidade de construção de um patrimônio para a manutenção social da família, situação que passava diretamente pela mentalidade da mesma, ainda que nem sempre esses detivessem o domínio pleno dessas terras, somente seu domínio útil, conforme o contrato de aforamento. Baseados em Paolo Grossi, especificamente em seu uso do conceito de domínio útil, interpretamos que os Soares da Silva, enquanto foreiros, cultivando e trabalhando a terra, passam a acreditar que já possuem o domínio pleno frente à Superintendência da Fazenda.

No que competia à produção, a propriedade principal desta família mudou do cultivo do café, nos anos de 1850, para a cana de açúcar nos anos de 1870. A partir das análises dos inventários dos Soares da Silva, interpretamos que, ao longo da segunda metade do século XIX, o município de Itaguaí, mais especificamente a freguesia do Bananal passou por profundas transformações que afetaram diretamente a estrutura das fazendas e sítios da região. Enquanto o café entrava em declínio, o plantio da cana para a produção de aguardente ganhava força, como também ganhava força a policultura.

Por fim, a especulação imobiliária gerada pelas obras de saneamento nas primeiras décadas do século XX, produziu um personagem que nos chamou bastante a atenção: Cassiano Caxias dos Santos. Ele comprou inúmeras cessões de terras pertencentes à Fazenda Imperial de Santa Cruz e o encontramos citado no último inventário da família Soares da Silva, no ano de 1927. Esse inventário foi feito para que pudessem ser avaliados os bens da família Soares da Silva e sua posterior venda para Cassiano Caxias dos Santos, este com intenções de exploração da região como campo de criação e distribuição de gado *vacum*¹⁸.

Assim, ao passo que grandes porções de terra em Santa Cruz e Itaguaí mantinham-se sob o poder de membros de uma elite ainda pautada por uma mentalidade possessória arcaica, o saneamento ambiental na região, com a intenção de constituir um cinturão verde de produção de alimentos para a cidade do Rio de Janeiro, alterava significativamente esse cenário possessório. Com a intensificação das referidas obras, a partir de 1928, a União lançava mão do recurso da expropriação de terras e impunha formas ditas “modernas” de apropriação na região, como parte de um plano de colonização dirigida a agricultores nacionais e estrangeiros. Segundo os planos do Ministério do Trabalho, responsável pela tarefa de colonização, essas terras seriam expropriadas¹⁹, demarcadas em lotes e posteriormente vendidas a prazo.

Com isso, frente à manutenção plurissecular dos aforamentos e outras formas de uso da propriedade, um novo capítulo da mentalidade possessória se construía na Fazenda de Santa Cruz, a partir da década de 1930. Nesse período, para a constituição do chamado núcleo colonial de Santa Cruz, face à superposição de títulos públicos e privados nas áreas destinadas à colonização, foi aprovada a Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, que pretendia a vistoria das documentações de todos os ocupantes da Fazenda (SILVA, 2016). Obviamente, como toda mentalidade, não se encerravam com o governo Vargas essas múltiplas formas de apreensão da propriedade, ao contrário, aprofundavam-se os desafios e mantinham-se as contradições e o mosaico de formas de apropriação da terra em Santa Cruz²⁰.

Notas

1 Ver Fridman, 1999. A Fazenda de Santa Cruz ocupava a área que hoje pertence aos municípios do Rio de Janeiro, Itaguaí, Barra do Piraí, Mendes, Nova Iguaçu, Paracambi, Paulo de Frontin, Piraí, Rio Claro, Vassouras e Volta Redonda. A geógrafa Maria do Carmo Galvão (1962) avaliou que, no tempo da expulsão dos jesuítas, a Fazenda tinha 2.167 km² efetivamente ocupados.

2 Ver Tavares, 2012. Esse caminho recebeu as denominações de Caminho dos Jesuítas, Caminho das Minas, Estrada Real de Santa Cruz e Estrada Imperial de Santa Cruz ao longo dos períodos real, imperial e republicano. Atualmente abrange as áreas de nove avenidas de grande importância nas zonas oeste e norte da cidade do Rio de Janeiro.

3 Para Cunha Júnior, são terras públicas todas aquelas pertencentes ao poder público, incluindo-se aí as terras devolutas. A outra espécie são as terras públicas *stricto sensu*, que são aqueles bens determinados que integram o patrimônio público como bem de uso especial ou patrimonial. Nesses termos, terra pública *stricto sensu* seria uma fazenda de propriedade da administração pública. (...) De notar-se, pois, que a noção de bens determinados e determináveis é fundamental para compreensão do que sejam terras devolutas. Tanto que as terras devolutas passam a ser terras públicas *stricto sensu* depois de discriminadas, vez que passam a ser bens determinados". CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Terras devolutas nas constituições republicanas. *Revista jurídica dos formandos em direito da UFBA*, Salvador-Bahia, v. IV, pp. 261-275, 1998. Disponível em: <https://www.brasiljuridico.com.br/artigos/terras-devolutas-nas-constituicoes-republicanas>. Acesso em: 26/07/2018.

4 O termo refere-se à condição do indivíduo para quem era concedido o foro em um contrato de aforamento ou enfiteuse. Tal acordo é uma criação jurídica dos romanos que chegou ao Brasil através das "sesmarias" e da "carta foral" da legislação colonial portuguesa. Na colônia, foros ou prazos eram concedidos pela Casa Real Portuguesa como recompensa de serviços à nobreza, mas também instituições

públicas, privadas, laicas ou religiosas, que não tinham interesse em perder o domínio pleno de suas propriedades, podiam conceder aforamentos. Não houve transformação dessa instituição no Código Civil de 1916, mantendo-se em vigor até 2002.

5 Ver Freitas, 1985.

6 Na Fazenda de Santa Cruz, antes de 1835, o valor do foro a ser pago era de 2.000 réis por escravo a serviço do proprietário. Depois de 1835, fixou-se o foro em 1.000 réis para cada 100 braças de testada (FREITAS, 1985).

7 Ver Pedroza, 2015, pp. 67-86.

8 As relações entre propriedade e formação de elites fundiárias na Fazenda de Santa Cruz receberam atenção de Manoela Pedroza (2015, pp. 67-86).

9 AGCRJ, 68-3-74: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro — Documentos — Divisa do distrito municipal de Santa Cruz, no Distrito Federal, como município de Itaguahy, no Estado do Rio de Janeiro, 3º Volume.

10 Idem. Ver capítulo 2.

11 Idem. Ver capítulo 3.

12 Quando utilizamos o termo "prazo" estamos nos referindo a pedaços de terras que eram aforadas por esses fazendeiros e lavradores da Fazenda Imperial de Santa Cruz. Utilizamos como referência a descrição do tamanho de um prazo foreiro à Fazenda Imperial de Santa Cruz especificado por Manoela Pedroza na tese Engenhocas da Moral (2008) que equivalia a 16 alqueires. Contudo, verificamos que essa dimensão poderia variar. Para compreender melhor ver OLIVEIRA, 2015, Op. Cit, onde realizo uma análise dos Registros Paroquiais de Terras das três freguesias que faziam parte de Itaguaí na segunda metade do século XIX.

13 Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (MTJERJ). Comarca de Itaguaí. *Inventário post mortem* de Antonio Soares da Silva, 1857; Francisco Antonio Soares da Silva, 1873; Manoel Antonio Soares da Silva, 1900 e Francisco e Paschoa, 1827. Arquivo Nacional. Helena Maria de Jesus, 1860.

14 MTJERJ. Processos da comarca de Itaguaí. *Inventário post-mortem* de Francisco Antonio Soares da Silva, 1873.

15 Nos primeiros anos do século XX,

Cassiano alcançou projeção na região de Santa Cruz e Itaguaí, como em 1904, quando foi nomeado capitão pelo 25º Batalhão de reserva pela Comarca de Itaguaí. Anos após ter alcançado esse poder, alcançou o espaço político, em 1907, foi membro efetivo da sétima seção eleitoral em Santa Cruz. Sua relação com a política se intensificou em 1916, ano no qual se encontrava sua atuação como diretor paroquial do PRDF (Partido Republicano do Distrito Federal) na região. Sua ascensão e crescimento político, em especial em Itaguaí, garantiu a ele a vitória como prefeito do município, em 1928. Ver: *O Século*, 07 de fevereiro de 1916, Edição: 01607. p. 04; *Jornal do Comércio*, 05 de agosto de 1904, Edição: 00217. p. 02.

16 MTJERJ. Comarca de Itaguaí. *Inventário* de Manoel Antonio Soares da Silva, 1900.

17 Decreto 893, de 26 de novembro de 1938.

18 Sabe-se, ainda, que em 1924, Cassiano foi o vencedor de um contrato de monopólio para o abastecimento e administração dos açougue de emergência espalhados pela cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Diretoria de Abastecimento. Tais açougue tinham como objetivo aumentar a oferta e baratear os altos preços da carne diminuindo assim a carestia na mesa dos cariocas. Apesar do caráter limitado dessa política, o que se confirmou foi o crescimento econômico individual desse capitalista, a despeito do não cumprimento de normas daquele período como, carne sem guia de procedência, funcionamento antes do horário regulamentar e alteração indevida dos pesos e medidas das balanças para beneficiamento próprio. Esse acordo, apesar da validade de cinco anos, estendeu-se até o ano de 1935, quando foi cancelado após uma acareação em que foi descoberta a relação pessoal do Diretor de Abastecimento com Cassiano e Cesário de Melo, sendo os três parentes em primeiro grau e usando da influência do último em beneficiamento próprio. Ver: *Jornal do Brasil*, 14 de junho de 1930, Edição: 00142, p. 20; *Jornal do Brasil*, 06 de março de 1930, Edição: 00056, p. 18; *Correio da Manhã*, 04 de maio de 1935, Edição: 12408, p. 03.

19 Decreto 893, de 26 de novembro de 1938.

20 A partir da década de 1930 até os dias de hoje, o Governo Federal inúmeras vezes ocupou-se da resolução de conflitos por direitos de propriedade e na tentativa de estabelecer limites entre terras públicas, privadas, aforadas e apossadas no perímetro da Fazenda de Santa Cruz. Todavia, estes projetos não foram concluídos com êxito. Alguns se encontram estacionados devido à falta de pesquisa e de acesso ao fundo documental da Fazenda que se encontra sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA-RJ) que, desde 2013, afirma estar fazendo a higienização e organização do fundo com empresa licitada (SILVA, 2016).

Referências bibliográficas

ALONSO, Denilda Martinez. Alguns aspectos geográficos do município de Itaguaí. *Revista Brasileira de Geografia*, 1960.

AMANTINO, Márcia; ENGEMANN, Carlos (Orgs.). **Santa Cruz**: de legado dos jesuítas à pérola da Coroa. Rio de Janeiro: EdUERJ/FAPERJ, 2013.

CARVALHO, José Murilo de. A política de terras: o voto dos barões. In. **Teatro de Sombras**: a política imperial. São Paulo/Rio de Janeiro: Vértice/Revista dos Tribunais/Instituto Universitário de Pesquisas, 1988.

CASTRO, Hebe Maria de Matos de. **Ao Sul da História**: lavradores pobres na crise do trabalho escravo. 2ª ed., rev. e ampl. Rio de Janeiro: Editora FGV; Faperj, 2009.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. Terras devolutas nas constituições republicanas. *Revista jurídica dos formandos em Direito da UFBA*, Salvador-Bahia, v. IV, pp. 261-275, 1998. Disponível em: <https://www.brasiljuridico.com.br/artigos/terrass-devolutas-nas-constituicoes-republicanas>. Acesso em: 27/07/2018.

FRAGOSO, João Luís Ribeiro. Afogando em nomes: temas e experiências da história econômica. **Topoi**, dezembro, pp. 41-70, 2002a.

_____. **Barões do café e sistema agrário escravista**: Paraíba do Sul/ Rio de Janeiro (1830-1888). Rio de Janeiro: 7Letras, 2013. FREITAS, Benedicto. **Santa Cruz**: fazenda

- jesuítica, real, imperial (3 volumes). Rio de Janeiro: Asa Artes Gráficas. 1985.
- FRIDMAN, Fania.** **Donos do Rio em nome do Rei:** uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- _____. De chão religioso à terra privada: o caso da Fazenda de Santa Cruz. **Anais do Encontro Nacional da Anpuh.** Porto Alegre, 1999.
- GALVÃO, Maria do Carmo Correia.
- Aspectos da Geografia agrária do sertão carioca.** Aspectos da geografia carioca. Rio de Janeiro: Associação dos Geógrafos do Brasil, Seção Regional do Rio de Janeiro, vol. 32. Rio de Janeiro, 1962.
- GROSSI, Paolo.** **História da propriedade e outros ensaios.** Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- LAMEGO, Alberto Ribeiro. **O homem e a Guanabara.** Rio de Janeiro: IBGE/Conselho Nacional de Geografia. 1948.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. **O tempo saquarema.** São Paulo: Hucitec, 1987.
- OLIVEIRA, Max Fabiano Rodrigues de. **Do Café a Policultura.** Fazendeiros, lavradores foreiros e as transformações na estrutura fundiária de São Francisco Xavier de Itaguaí. (1850-1900). 2015. (Dissertação) Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Nova Iguaçu.
- PEDROZA, Manoela. **Engenhocas da moral** — uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XIX). Unicamp. SP. Campinas. 2008. (Tese) Doutorado em Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais - Universidade Estadual de Campinas, Campinas.
- PEDROZA, Manoela. Comendo pelas beiradas: Aforamentos e apropriação de terras públicas na Fazenda Nacional de Santa Cruz (Rio de Janeiro, 1889-1930). In: MAIA, Andréa Casa Nova; MORAES, Marieta de (Orgs.). **Outras histórias:** Ensaios em história social. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.
- _____. Algumas possibilidades de acumulação fora do mercado da elite imperial brasileira no século XIX (Fazenda Imperial de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1808-1840). **História e Economia:** Revista Interdisciplinar, São Paulo, v. 14, n. 1, Semestral. 2015, pp. 67-86.
- _____; SILVA, Henrique Dias Sobral. Novos proprietários e velhas disputas pela apropriação de terras públicas na Primeira República (Fazenda Nacional de Santa Cruz, Rio de Janeiro, 1891-1933). **Revista Em Perspectiva**, v. 2, n. 1, 2016, pp. 102-133.
- RODRIGUES, Maria Fernanda de Oliveira Coutinho. **Pecuária Leiteira no pós-abolição.** As transformações econômicas em Resende - RJ (1888-1940). Rio de Janeiro. RJ, 2011. (Dissertação) Mestrado em História, Programa de Pós-Graduação em História Social - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. **Segunda Viagem a São Paulo e Quadro Histórico da Província de São Paulo.** Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação, 2002.
- SCHULZ, John. **A crise financeira da abolição.** (1875-1901). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Instituto Fernand Braudel, 1996.
- SILVA, Henrique Dias Sobral. Os desafios do preservar: o acervo documental da Fazenda Nacional de Santa Cruz-RJ e a organização do arquivo da Superintendência do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA-RJ). **Anais do VIII Seminário Nacional do Centro de Memória Unicamp**, Campinas-SP, 2016.
- TAVARES, Geórgia da Costa. A Fazenda Santa Cruz: sua importância para o comércio e abastecimento da cidade do Rio de Janeiro no período Joaquino (1808-1821). **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, n.5, pp. 269-284, 2011.
- _____. **A atuação dos Marchantes no Rio de Janeiro colonial.** Estratégias de mercado e redes de sociabilidade no comércio de abastecimento de carne verde (1763-1808). Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, 2012.
- VÁRZEA, Affonso. Engenhos dentre Guanabara-Sepetiba. **Brasil Açucareiro**, 1945.

Fontes primárias

Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro – APERJ. Livros de Registros Paroquiais de Terras da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bananal – Itaguaí **Almanak Laemmert** (1870-1875). **Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro.** **A União**, 23 de novembro de 192, Edição: 00093, p. 02. **O Século**, 03 de abril de 1907, Edição: 00192. p. 03. **O Século**, 07 de fevereiro de 1916, Edição: 01607. p. 04.

Jornal do Brasil, 10 de dezembro de 1924, Edição: 00296, p. 08.

Jornal do Comércio, 05 de agosto de 1904, Edição: 00217. p. 02.

Gazeta de Notícias, 22 de fevereiro de 1911, Edição: 00053. p. 03.

Gazeta de Notícias, 21 de julho de 1912, Edição: B00197. p. 10.

Museu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (MTJRJ). Inventários post mortem da comarca de Itaguaí.

Recebido em 28/08/2017

Aprovado em 05/10/2017